



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.666, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – SERVIÇO MUNICIPAL LIMPEZA PÚBLICA

17 – SANEAMENTO

17 542 - Controle Ambiental

17 542 0032 – Conservação do Meio Ambiente

17 542 0032 1056 000 – Constr. de Canaletas no Aterro Sanitário

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2246 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da transferência da seguinte dotação orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15 452 0009 1005 000 – Pavimentação, Recap. Asf. e Constr. de Guias e Sarjetas em Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 308 - Fonte – 05 – Transf. e Conv. Federais Vinc.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 30, 05/07/2007 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2008.